

Lei nº 0392/10
05.03.2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convenio com APMI DE Barracão, Estado do Paraná, Para Manutenção da Casa Lar

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI, do Município de Barracão, Estado do Paraná, com a finalidade de promover manutenção da Casa-Lar, podendo para tanto, efetuar o repasse de recursos na ordem de R\$ 255,00(duzentos e cinquenta e cinco reais) fixos mensais e R\$ 15,00(quinze reais) referente a custos variáveis por criança/dia.

ART 2º - A Casa-Lar terá por objetivo atender as necessidades de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, órfãos, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como os portadores de deficiências, demandatários das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho.

Parágrafo Único: Na casa-Lar as crianças participarão da gestão e planejamento dos acontecimentos diários, bem como das normas de convivência entre os filhos e os pais sociais.

ART 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, podendo suplementá-la se necessário:

04.00 – DPTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

04,03 – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL

08.244.08012-029 – APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3350.43.00 – Subvenções Sociais

ART 4º - O presente convenio contemplara os anos de 2009 e 2010.

ART 5º - Revogadas as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Manfrinópolis, 05 de marco de 2010

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças